# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

Aquisição de suprimentos de uso geral a serem utilizados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua, a serem executadas pela Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES).

## 1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

### 1.1.1. Material de Consumo de uso geral

| ITEM | CATMAT | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UNID. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 603127 | TAPETE HIGIÊNICO – 50cm x 60cm – PACOTE COM 24 UNIDADES. Tapete multicamada confeccionado em polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polímero, não tecido de polímero, papel absorvente e adesivo termo plástico, medida mínima de 50x60 cm, pacote com 24 unidades. | 100 | PCT |
| 02 | 479578 *código similar | LÂMINA PARA MÁQUINA DE TOSA Nº 40 – para máquina profissional de tricotomia. Altura de corte: 1,5 mm; Largura de corte: 3 mm; | 10 | UNID |
| 03 | 241535 | LÂMINA DE DUPLA BORDA – CAIXA COM 5 LÂMINAS. Lâmina de barbear de segurança 22mm x 43mm, dupla borda clássico, titânio ou aço inoxidável, caixa com 5 lâminas. | 300 | CX |
| 04 | 435822 | TNT – Tecido Não Tecido – bobina de 50 metros de comprimento por 1,40 metros de largura. Cor: branca. | 20 | UNID |
| 05 | 420084 | DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, galão de 5 litros, com diluição de 10ml do produto a cada 5 litros de água. | 50 | UNID |
| 06 | 428071 | SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA. Sabonete líquido bactericida antisséptico, Ph neutro, galão com 5 litros. | 30 | UNID |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 246551 | SACO PLÁSTICO 200L – para lixo hospitalar, na cor branca, em polietileno de alta densidade (PEAD), produto normatizado com os padrões da ABNT NBR 9191/7500.<br>Dimensões aproximadas: 90cm x 110cm. Pacote com 100 un. | 50 | PCT |

## 1.2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

### 1.2.1. Material de Consumo de uso geral

| ITEM | CATMAT | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 603127 | TAPETE HIGIÊNICO – 50cm x 60cm – PACOTE COM 24 UNIDADES. Tapete multicamada confeccionado em polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polímero, não tecido de polímero, papel absorvente e adesivo termo plástico, medida mínima de 50x60 cm, pacote com 24 unidades. | 100 | PCT | R$25,74 | R$2.574,00 |
| 02 | 479578 *código similar | LÂMINA PARA MÁQUINA DE TOSA Nº 40 – para máquina profissional de tricotomia. Altura de corte: 1,5 mm; Largura de corte: 3 mm; | 10 | UNID | R$295,00 | R$2.950,00 |
| 03 | 241535 | LÂMINA DE DUPLA BORDA – CAIXA COM 5 LÂMINAS. Lâmina de barbear de segurança 22mm x 43mm, dupla borda clássico, titânio ou aço inoxidável, caixa com 5 lâminas. | 300 | CX | R$2,38 | R$714,00 |
| 04 | 435822 | TNT – Tecido Não Tecido – bobina de 50 metros de comprimento por 1,40 metros de largura. Cor: branca. | 20 | UNID | R$146,00 | R$2.920,00 |
| 05 | 420084 | DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, galão de 5 litros, com diluição de 10ml do produto a cada 5 litros de água. | 50 | UNID | R$248,00 | R$12.400,00 |
| 06 | 428071 | SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA. Sabonete líquido bactericida antisséptico, Ph neutro, galão com 5 litros. | 30 | UNID | R$119,00 | R$3.570,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 246551 | SACO PLÁSTICO 200L – para lixo infectante, na cor branca, em polietileno de alta densidade (PEAD), produto normatizado com os padrões da ABNT NBR 9191/7500.<br>Dimensões aproximadas: 90cm x 110cm.<br>Pacote com 100 un. | 50 | PCT | R$136,00 | R$6.800,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$972,12 | R$31.928,00 |

**2. DA JUSTIFICATIVA**

No cumprimento da Política Municipal de Bem-Estar Animal, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.771/2018, quanto à implementação de programa que trate de controle de natalidade através da castração, o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, através da Superintendência de Bem-Estar Animal, realiza na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMESS um programa contínuo de castração de cães e gatos, que prevê 3.500 procedimentos ao ano, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro – CRMV-RJ sob o n° 0430023.00001139/2023-13 e aprovado na XXXV (trigésima quinta) Sessão Plenária Ordinária de 24 e 25/08/2023.

Assim, a presente aquisição tem a finalidade de suprir o estoque do almoxarifado da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMESS, até que novo Registro de Preços seja realizado, ainda neste primeiro semestre de 2025.

**3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste Termo serão pagas com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente cujo Conselho Gestor aprovou a despesa, conforme ata de Reunião Ordinária N° 002/2024 realizada no dia 29 de agosto de 2024.

***3.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

| **MATERIAL:** | **FONTE:** | **FICHA:** | **DOTAÇÃO:** |
|---|---|---|---|
| Material de Consumo - Diversos | 15010010 | 20251202 | 29.2901.18.604.0224.2723.33903099.15010010 |

**4. DOS PRAZOS**

**4.1. DA ENTREGA**

**4.1.1.** A entrega dos materiais será no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo IMAAR, com a devida autorização do Ordenador de Despesa e com o endereço do local de entrega dos materiais.

**4.1.2.** É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, pelo telefone (24) 3377-4527 e pelo e-mail imaar.subea@angra.rj.gov.br.

**4.2. DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

**4.3. DA GARANTIA DO MATERIAL**

O prazo de garantia será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

**4.4. DO PAGAMENTO**

**4.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no IMAAR, cumpridas as formalidades legais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**4.4.2.** A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

**5. DO LOCAL DE ENTREGA**

A entrega dos materiais será na sede do IMAAR, situado à Rua do Comércio, nº 17, 1º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-560, no período compreendido entre as 10h e as 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

**6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, de acordo com as disposições contidas nos art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21, da seguinte forma:

**I)** provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, com a lavratura do Certificado de Conformidade, quando verificada a quantidade e conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, deste Termo;

**II)** definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, com a lavratura do Certificado de Aceitação/ou Recusa, quando verificada a qualidade e conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, deste Termo e consequente aceitação e/ou recusa.

**6.2.** O recebimento provisório ou definitivo pelo IMAAR não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o IMAAR.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.1. DA CONTRATADA**

7.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o IMAAR a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.
7.1.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega,

resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.
7.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.
7.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do IMAAR.
7.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
7.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao IMAAR ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.
7.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a pós o recebimento da notificação do IMAAR.
7.1.8. Comunicar o IMAAR, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
7.1.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo IMAAR.

**7.2. DA CONTRATANTE**

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.
7.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.
7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
7.2.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o IMAAR, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo designado pelo IMAAR,e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do nos termos do Artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, bem como, o Decreto nº 13.352, de 29 de dezembro de 2023, que versa sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

**9. DAS SANÇÕES**

9.1. O não cumprimento das obrigações da contratada estará sujeitos às penalidades especificadas na Lei Federal n° 14.133/21, artigos 155 e 156 e seus incisos.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
II) Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21;
III) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;
IV) Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
V) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/21;
VI) Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Renan Paim De Andrade**, **Agente Administrativo**, em 21/02/2025, às 11:53, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00289869** e o código CRC **6383B1A6**.



Rua do Comércio, 17, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-421
Telefone: